



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL DE ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - ANO LETIVO 2025

A Dirigente Regional de Ensino – Região Fernandópolis, torna público a etapa de entrevistas para a designação de Professor de Educação Básica I e II/ Professor de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito das escolas do **Programa Ensino Integral**, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, **para o ano de 2025**.

### 1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV abaixo:

a. docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

b. docentes contratados 2022 a 2024 (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

c. docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

d. docentes contratados e candidatos à contratação (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região Fernandópolis

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de Professor de Educação Básica I e II/ Professor de Ensino Fundamental e Médio, no ano de 2025, no Programa Ensino Integral, deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e organização de lista, conforme deferimento ou indeferimento.

1.5. O candidato à vaga deve atender aos seguintes requisitos:

a. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

b. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

d. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

e. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

### 2. DO PROCESSO

2.1. A comissão de Entrevista utilizará como ferramenta a Microsoft Teams, por meio de Link individual, conforme lista em anexo a esse documento, para realização da entrevista de acordo com a situação funcional na inscrição do professo. Para tanto, o candidato deverá acessar a sala na data e horário estabelecido.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

2.2. O não-acesso a sala no horário e data estabelecidos ou a não-participação do candidato durante a entrevista implicará em sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

**2.3. Para os docentes convocados como aplicadores do SARESP, caso o agendamento do dia e horário da Entrevista coincida, caberá ao candidato comunicar a Comissão, por meio do telefone (17) 3463-8000, falar com Eliane Mendes, Manoel Lara e Rosângela Caparroz até o dia 18/11/2024 às 16h00.**

2.2. O processo de entrevista ocorrerá de forma individual, no período de **18/11/2024 a 27/11/2024**, por meio de link conforme descrito na tabela anexo a esse documento.

2.3. O candidato deve permanecer com a câmera aberta durante a entrevista.

2.4. A entrevista será gravada.

2.5. Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I, II, III e IV terão o deferimento ou indeferimento publicado em site da Diretoria Ensino de Região de Fernandópolis no dia **28/11/2024**.

2.6. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação e realocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

2.7. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

### 3. DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino (endereço eletrônico) e no Diário Oficial, **em 28/11/2024**.

3.2. A Alocação e Realocação está prevista para ser realizada entre **03 à 06/12/2024**, para docentes titulares de cargos e não efetivos.

3.3. Contratados e candidatos à contratação participarão da alocação/realocação em janeiro de 2025, em cronograma a ser oportunamente divulgado pela CGRH.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

4.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 14 de novembro de 2024.

Maria Aparecida Mendonça  
Dirigente Regional de Ensino  
RG.: MG 6.823.224